



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.198.349/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA BIA RAMALHO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.320-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO BARÃO	UF CE
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERLOCACOES01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9756-5933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 09:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

01/12/2021 09:32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.198.349/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA BIA RAMALHO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.320-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERLOCACOES01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9756-5933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 09:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.F. DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2100229652

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BAIXIO
Local

23 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

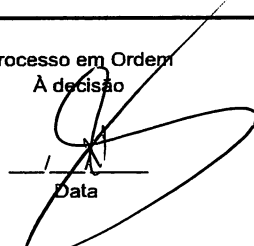
SIM

SIM

NÃO / / _____
 Data Responsável

NÃO / / _____
 Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão



 Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

 Data

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/137.504-7	CEP2100229652	13/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Helton de L. Freitas. 36

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52.044E pag. 2/11

F J DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 31.198.349/0001-03
NIRE 23600146609

CLAUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Unipessoal LTDA, sob o nome empresarial **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA

O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade unipessoal Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - LTDA

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/03/1986, empresário, portador da cédula de identidade nº 2000015049931 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 017.149.043-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Pontes, nº 09, Centro, CEP: 63.320-000, Baixio - CE, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua Dona Bia Ramalho, nº 42, Pôr do Sol, Baixio - CE, CEP: 63.320-00.

Página | 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Heloísa de L. Freitas pag: 4/11
 Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52

F J DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 31.198.349/0001-03
NIRE 23600146609

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	100	1.000	300,00
TOTAL	100	1.000	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Página | 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa F J DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Est

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Heloisa de L. Freitas pag. 6/11

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52

F J DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 31.198.349/0001-03
NIRE 23600146609

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do

Página | 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Helton de L. Freitas pag: 7/11

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52-0221

F J DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**CNPJ nº 31.198.349/0001-03****NIRE 23600146609**

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A**

Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único**

da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Baixio - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento, em via única, que deverá ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que seus efeitos legais.

Baixio - CE, 23 de setembro de 2021.

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR

Titular Alienatário/Administrador

DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL

Ex-titular/ Alienante

Página | 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Est

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Heloísa de L. Freitas pag. 8/11

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52.044E







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/137.504-7	CEP2100229652	13/09/2021

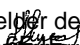
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.240.633-50	DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Helton de L. Freitas  pag. 9/11

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52.6241



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, de CNPJ 31.198.349/0001-03 e protocolado sob o número 21/137.504-7 em 13/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202179736, em 23/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
037.240.633-50	DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2021, às 15:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/137.504-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 23 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará




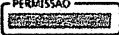
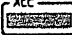
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 101921/21. Data: 11/02/2022 11:57. Responsável: Helton de L. Freitas. pag. 11/11

Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52.024E

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 CE
NOME JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 2000015049931 SSP CE	
	CPF 017.149.043-69	DATA NASCIMENTO 17/03/1986
	FILIAÇÃO JOSE FLAVIO DA SILVEIRA ZEILMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AD
N° REGISTRO 00366782814	VALIDADE 04/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 26/08/2004
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL NABACANAG, CE	DATA EMISSÃO 31/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		19228686426 CE168062704
CEARÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1673302759



1673302759

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 302/2021

CONTRIBUINTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	INSCRIÇÃO 3255	CPF / CNPJ 31.198.349/0001-03
ENDEREÇO RUA DONA BIA RAMALHO, 42	COMPLEMENTO	
BAIRRO POR DO SOL	CIDADE BAIXIO - CE	CEP 63.320-000

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas nos termos do Art. 206 do CTM. Certifico, para os devidos fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipa da Fazenda, virificou-se nada exigivel em nome do(a) requerente acima indetificado(a) ate a presente data.

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
RUA BETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOUFE. EM TESTE DA VERDADE. BAIXIO - CE.

GLÓRIA SABEL PIRES FERREIRA - TABELIOA
MARIANO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and stamps]
Setor Tributário

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:

05/02/2022

BAIXIO - CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO SECRETARIA DE FINANÇAS ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO</p>		
INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
300252	CNPJ	31.198.349/0001-03
ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR		
RAZÃO SOCIAL J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		
ENDEREÇO RUA: DONA BIA RAMALHO, Nº 42		
CEP	BAIRRO	
63.320-000	POR DO SOL	
VALIDADE:		31/12/2021

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
RUA BETO FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ EM TESTE DA VERDADE. BAIXIO - CE.

[Handwritten Signature]
23/12/2021

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

03
AUTENTICACÃO
N. LJ 669802



[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121375915

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061224219
CNPJ / CPF: 31198349000103
RAZÃO SOCIAL: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/12/2021 ÀS 08:07:35
VÁLIDA ATÉ 01/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 31.198.349/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:53 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **716E.1985.AEF2.DB2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.198.349/0001-03

Razão Social: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

Endereço: RUA DONA BIA RAMALHO 42 POR DO SOL / BAIXIO / BAIXIO / CE /
63320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120404180437331476

Informação obtida em 16/12/2021 16:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.198.349/0001-03
Certidão n°: 43109465/2021
Expedição: 26/10/2021, às 11:20:41
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.198.349/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 30 / 11 / 2021

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	31.198.349/0001-03	Inscrição Estadual:	06.122421-9
Razão Social:	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	DONA BIA RAMALHO		
Número:	42	Complemento:	
Bairro:	POR DO SOL		
Município:	BAIXIO	UF:	CEARA
CEP:	63.320-000	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	3600602 - Distribuição de água por caminhões
CNAE Fiscal Secundário:	4924800 - Transporte escolar
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	25 / 2 / 2021
Data da Situação Cadastral:	23 / 9 / 2021
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	13/8/2018
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	SIM
Data Obrigatoriedade CT-e:	25/2/2021

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 1 / 12 / 2021

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 10:36:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**
CNPJ: **31.198.349/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

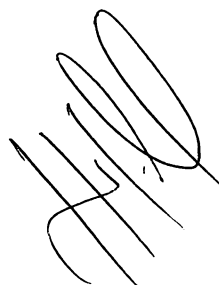
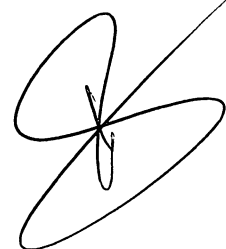
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **31.198.349/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:38:06 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8GC7011221093806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320217973-6	31.198.349/0001-03	13/08/2018	01/08/2018

Endereço Completo:

RUA DONA BIA RAMALHO 42 - BAIRRO POR DO SOL CEP 63320-000 - BAIXIO/CE

Objeto Social:

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 39.00-5-00 - DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-01 - SERVICIO DE TAXI 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.29-9-99 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-01 - LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 77.19-5-99 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 86.21-6-01 - UTI MOVEL 86.22-4-00 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/09/2021

Número: 23202179736

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001213258 e visualize a certidão)



21/178.667-5

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDEMENTOS EIRELI	2360014660-9	23202179736	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2021 08:41


 LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001213258 e visualize a certidão)



21/178.667-5

Página 2 de 2



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BAIXIO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 31.198.349/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BAIXIO

Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021 às 08:31:24

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



CONTRATO Nº 2020.05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Locação de máquinas, que entre si celebram a empresa OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME, inscrita no CNPJ 26.669.235/0001-64 com sede na Rua Paralela Sul nº 157, Bairro Bela Vista, Cidade de Canindé - CE, que tem por nome Fantasia LOCA X LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, Neste ato representado pelo seu Administrador, Oscar Rodrigues Alves Neto, inscrito no CPF sob o nº 048.144.763-61, residente na Rua Paralela Sul, nº 157 B, Bela Vista, Canindé-CE - CEP: 62.700-000, do outro lado a empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 251, centro - Baixio - CE, CEP: 63.320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.198.349/0001-03, aqui representada por Francisco Adrisse Alves Silva, inscrito CPF: 975.910.413-04 e RG: 2000099187516SSP/CE, residente no endereço Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 251 - Centro - Baixio - CE, infra assinado e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - Conforme as prescrições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - Constitui o objeto do presente contrato é a locação de caminhão basculante e trator de pneus para a prestação de serviços destinados ao atendimento das necessidades do locatário.

Na forma discriminada no quadro abaixo:

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QUANT., VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE PARA 10M3. Row 2: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA. Total: VALOR TOTAL: 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

- 2.1- A máquina locada deverá estar em perfeitas condições técnica de utilização;
2.2- O preço unitário de locação deve incluir todas as despesas necessárias para o trabalho da máquina, inclusive combustível, despesas de manutenção e de transporte;
2.3- As medições dos tempos trabalhados serão contadas a partir da hora que a máquina inicia o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4 - O objeto contratual tem o valor total estimado em 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos em conformidade com a execução dos serviços.
4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5 - A soma das horas trabalhadas não poderá ultrapassar as quantidades constantes da lista acima, no prazo contratual de 05/10/2020 a 05/12/2020, podendo, no entanto, haver acréscimo ou supressão, no objeto deste contrato, convindo às partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6 - Obrigam-se CONTRATANTE E CONTRATADO a cumprir fielmente os regimentos discriminados e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE:

6.1 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços locados.

Location pin: Rua Paralela Sul, nº 157, Bela Vista, Canindé - CE - CEP: 62.700-000. Email: locax@locaxlogistica.com

OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME
CNPJ: 26.669.235/0001-64

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/184273008212167958365



Autenticação Digital Código: 184273008212167958365-2
Data: 30/08/2021 15:13:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB



61
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 15:15:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório
O Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



6.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

CONTRATADA:

6.3 - Fica a contratada na obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.

6.5 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7 - O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato;

7.1 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo imediatamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo de aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9 - Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10 - O foro compete para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Canindé - CE.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente CONTRATO sob as penas da Lei.

Canindé - CE, 05 de outubro de 2020.

Oscar Rodrigues Alves Neto
LÓCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 26.669.235/0001-64
OSCAR RODRIGUES ALVES NETO
CPF: 048.144.763-61
CONTRATANTE

Francisco Adrisse Alves Silva
LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREND. EIRELI
CNPJ: 31.198.349/0001-03
FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA
CPF: 975.910.413-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Flavio da Silveira Junior CPF: 037.221.130 - 25
2. Carlos Alexandre Bessa CPF: 997.869.408 - 00



Oscar Rodrigues Alves Neto
07/10/21

R. La Paroissien 57, N. 197, Bolo Verde
Canindé - CE - CEP: 62700-000
locaxlocações@whatsapp.com

Oscar Rodrigues Alves Neto
CNPJ: 26.669.235/0001-64

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/184273008212167958365>



Autenticação Digital Código: 184273008212167958365-3
Data: 30/08/2021 15:13:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



Impresso por convidado em 26/06/2023 19:35. Validação: 55DE.72BC.F7BF.B0F6.E39E.0868.0B52.6E4E.

02
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 15:15:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:23:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 184273008212167958365-1 a 184273008212167958365-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

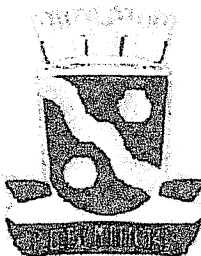
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98cb07498ac6a70ba02e31474507022281a48c9e1b6746613d48d340136bf7641966980d8dbb15775ee061e7205c90fac8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 31.198.349/0001-03, presta serviços referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA)* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB. Conforme contrato firmado sob o nº 00180/2021-CPL. Segue abaixo planilha de itens.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Motoniveladora motor a diesel com potência mínima de 158 kw. Largura mínima da lâmina 4,2m peso operacional de 25.968 kg, profundidade mínima de escavação 593 mm.	Hora	850
2	Trator de esteira motor a diesel tipo d6 ou superior, potência líquida 71,6 kw, 96 hp peso operacional.	Hora	850

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São João Do Rio Do Peixe/PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de infraestrutura

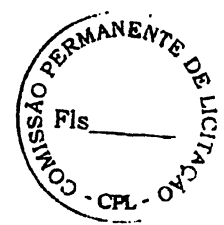
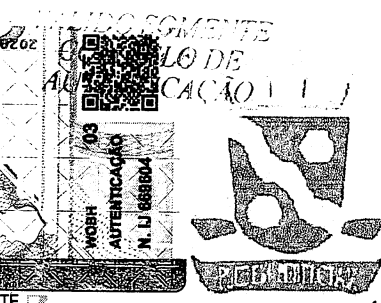
VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO



A PRESENTE FOTOCÓPIA - CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ EM TESTE DA VERDADE. BAIXO - CE
23/12/2021
GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIOA
SARAIVA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
BOLENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

CANTORIO PIRES FERREIRA
RUA BETO FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS REFERIDO É VERDADE, DOUFE, EM TESTE DE VERDADE BAIXIO - CE
28/10/2021
GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELA
MÁRIA DO SOGORRO PEREIRA - ESCRIVÃO
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210824PP00017

CONTRATO N°: 00180/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe - PB, CNPJ n° 08.924.029/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Claudino de Carvalho Florencio, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Olho D'agua, SN - Zona Rural - São João Rio do Peixe - PB, CPF n° 019.700.804-69, Carteira de Identidade n° 1.975.250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R DONA BIA RAMALHO, 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CE, CNPJ n° 31.198.349/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA PESADA, TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 303.025,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

No valor acima indicado não está incluído o custo com combustível, que ficará a cargo do Contratante, ficando o motorista por conta do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/09/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito
019.700.804-69

PELO CONTRATADO

LEDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI
DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL

CARTÓRIO PÍRES FERREIRA
RUA BETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE


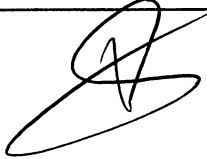
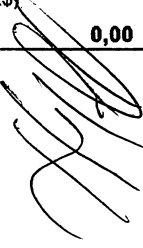

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE DOU FE, EM TESTE DA VERDADE. BAIXIO/CE.

3811210021

VRNA 03
AUTENTICACAO
N. N. 689806

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

GLÓRIA ISABEL PÍRES FERREIRA - TABELIOA
MARIANO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				NFS-e Número 20 Data de Emissão: 11/11/2021 07:45:26 Página: 1/1		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 31.198.349/0001-03 Insc. Municipal: 1024 Optante Simples: SIM Nome/Razão Social: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA Endereço: RUA DONA BIA RAMALHO, 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CEARA - CEP: 63320000 Regime de Tributação do ISS: NORMAL						
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71 Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA Endereço: RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N - CENTRO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PARAIBA - 58910000						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PESADA (TRATOR DE DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB). MOTONIVELADORA - MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 158 KW - (182 HORAS x 160,00 = 29.120,00). TRATOR DE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TIPO D6 OU SUPERIOR - (182 HORAS x 196,50 = 35.763,00).						
Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	64.883,00	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
DADOS BANCÁRIOS: LIDER S L E EIRELI BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 99-X CONTA CORRENTE: 53123-5 						
Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
64.883,00	0,00	0,00	64.883,00	2,00	1.297,66	64.883,00
OUTROS TRIBUTOS						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES - Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostrimap.com.br/ - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.  						



DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000015049931, E CPF: 017.149.043-69, **DECLARA:**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

BAIXIO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

José Flavio da Silveira Junior

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
(LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
31.198.349/0001-03
JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
31.198.349/0001-03
RUA DONA BIÁ RAMALHO, 42 - BAIXIO - CE

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 31.198.349/0001-03
END: RUA DONA BIÁ RAMALHO, 42 - CEP: 63.320-000 - POR DO SOL - BAIXIO/CE
EMAIL: liderlocacoes01@hotmail.com



DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB


A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000015049931, E CPF: 017.149.043-69.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 2000015049931, e CPF: 017.149.043-69, como representante devidamente constituído de J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, doravante denominado J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00042/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00042/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00042/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00042/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00042/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00042/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00042/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00042/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00042/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Baixio, 23 de Dezembro de 2021.


 J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
 (LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
 31.198.349/0001-03
 JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
 CPF: 017.149.043-69
 J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
 CNPJ: 31.198.349/0001-03
 END: RUA DONA BIÁ RAMALHO, 42 - CEP: 63.320-000 - POR DO SOL - BAIXIO/CE
 EMAIL: liderlocacoes01@hotmail.com
 J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
 31.198.349/0001-03
 RUA DONA BIA RAMALHO, 42 - BAIXIO-CE



DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000015049931, E CPF: 017.149.043-69.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Baixio, 23 de Dezembro de 2021.

José Flavio da Silveira Junior

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
(LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
31.198.349/0001-03
JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
31.198.349/0001-03
RUA DONA BIÁ RAMALHO, 42 - BAIXIO-CE

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 31.198.349/0001-03
END: RUA DONA BIÁ RAMALHO, 42 - CEP: 63.320-000 - POR DO SOL - BAIXIO/CE
EMAIL: liderlocacoes01@hotmail.com